

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Wagner/BA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis entre os horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Administração/Licitações através do e-mail: pmw.balicitacoes@gmail.com. O Termo de Referência se encontra à disposição de todos os interessados no sítio eletrônico: <https://wagner.ba.gov.br/>. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados na Prefeitura Municipal no Setor de Administração/Licitações, situada na Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner - BA - CEP 46971-135, Fone: (75) 3336-2264 – Luiz Antônio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência para Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Wagner/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição detalhada	Medida	Quantidade
1	Argola Treinamento	Und	15
2	Barreira Obstáculo	Und	4
3	Rede Mini Gol	Und	1
4	Estaca Agilidade	Und	10
5	Kit Rede Salão Nylon	Und	5
6	Rede Volei	Und	1
7	Garraão Térmico 12L	Und	2
8	Meia Futebol. Inf. Juv. 33/36	Und	72
9	Calção Griz	Und	80
10	Camisas Griz	Und	80
11	Chuteira Infantil Preto/Azul	Und	15
12	Chuteira Adulto Preto/Cinza	Und	60
13	Bola Futmesa	Und	3
14	Bomba Encher Bola	Und	9
15	Cronômetro	Und	7
16	Bola de Campo DalPonte 81 ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	55
17	Bola Salão DalPonte 81 ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	48

18	Bola Basquete Poker ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	12
19	Bola Basquete Wilson ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	5
20	Bola Vôlei Goal Maker ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	20
21	Colete Treino Azul (Até 10 anos)	Und	50
22	Colete Treino Vermelho (Até 10 anos)	Und	50
23	Colete Treino Vermelho (Até 18 anos)	Und	50
24	Colete Treino Azul (Adulto)	Und	50
25	Colete Treino Vermelho (Adulto)	Und	50
26	Apito Árbitro	Und	10
27	Cartões Kit (Az/Am/Vm)	Und	10
28	Tatames (2cm) - 1m x 1m	Und	45
29	Bola Campo Penalty S11 R1 XXV ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	7
30	Bola Campo Penalty S11 R2 ou equivalente tecnológico e de qualidade superior.	Und	7
31	Redes de Aros de Basquete (par)	Und	6
32	Rede Futebol de Campo (nylon)	Und	2
33	Rede de Ping-Pong	Und	3
34	Raquetes e Bolas de Ping-Pong	Und	4
35	Medalhas de Ouro	Und	100
36	Medalhas de Prata	Und	70
37	Medalhas de Bronze	Und	50
38	Troféus de 30 cm	Und	10
39	Troféus de 50 cm	Und	5
40	Bandeirola para Escanteio (Kit)	Und	2
41	Bandeirola para Bandeirinha (Par)	Und	5
42	Mesa para Ping-Pong	Und	1
43	Escada de Agilidade	Und	2

3.0 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de estruturar e prover as escolas municipais com materiais adequados para a realização das aulas de **Educação Física**, que se constitui como componente curricular obrigatório da educação básica, nos termos do **artigo 26, § 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996)**.

A prática desportiva no ambiente escolar vai além do lazer; ela atua como uma ferramenta pedagógica interdisciplinar indispensável para o desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial dos alunos.

Os materiais solicitados serão distribuídos entre as escolas da rede municipal para viabilizar:

- **Cumprimento do Plano Curricular:** Execução prática das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange às práticas corporais, jogos e esportes.
- **Inclusão e Socialização:** Estímulo ao trabalho em equipe, disciplina, respeito mútuo e combate à evasão escolar por meio de atividades lúdicas e recreativas nos intervalos orientados e eventos intercolegiais.

- **Saúde Escolar:** Combate ao sedentarismo infantil e promoção de hábitos saudáveis desde a primeira infância até as séries finais do ensino fundamental.

A ausência de materiais adequados compromete a qualidade do ensino público, limita a atuação dos professores de Educação Física e prejudica diretamente o pleno desenvolvimento dos estudantes do Município de Wagner/BA, justificando o caráter de prioridade da pasta.

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa para a contratação de bens e serviços comuns, desde que o valor estimado esteja abaixo do limite legal permitido por lei.

Ressalta-se que a presente contratação é autônoma e vinculada exclusivamente às dotações orçamentárias da Secretaria de Educação (recursos vinculados ao MDE/FUNDEB), não configurando fracionamento impróprio de despesa em relação a outras pastas, haja vista possuir objeto e finalidade estritamente voltados ao atendimento da rede escolar. A escolha pela dispensa atende aos princípios da celeridade e da eficiência, evitando o desabastecimento das escolas com trâmites licitatórios tradicionais demorados.

4.0 OBJETIVO

4.1. O principal objetivo desta contratação é prover e equipar as unidades escolares da rede pública municipal de ensino com os materiais esportivos e pedagógicos necessários, garantindo o cumprimento obrigatório do componente curricular de Educação Física e promovendo o desenvolvimento motor e social dos alunos no Município de Wagner/BA.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento/prestação de serviço conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços/Fornecimento serão constantes do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades e sessões, sendo resguardado o direito da Administração Municipal de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

7.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a). A vigência será até no máximo setembro/2027.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.0 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.0 DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

WAGNER BAHIA, 09 DE JULHO DE 2026.

Ricardo Matos Berbel
Secretário Municipal de Educação